

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021
De 27 de abril de 2021

" Altera a Resolução nº 239 de 02 de março de 2021 que Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar proposta de alteração e atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá outras providências. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe nos artigos 197 e 78 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução, de autoria do Vereador Subtenente Sancler da Silva Santarém:

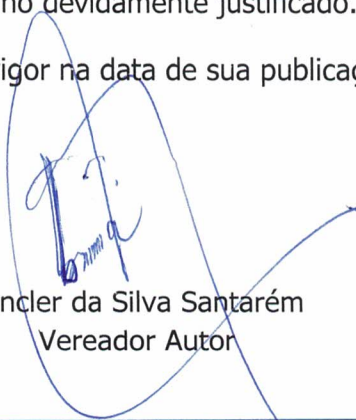
Art. 1º - Art.1º. - Altera os Artigos 1º, 6º e 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para revisão, atualização e reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana MT e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana MT, no intuito de atualizar, organizar e conferir maior simetria ao sistema jurídico pátrio.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, da proposta de Reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração da proposta de reforma e atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelo Departamento jurídico da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sancler da Silva Santarém
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

À Câmara Municipal de Canarana MT.

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo atualizar quanto as necessidades as quais nossa Casa de Leis tem por objetivo e de acordo com o disposto na Resolução nº 239 de 02mar2021, que nesse caso agora modificaria e seria a atualização também do Regimento Interno, sendo tal demanda atendida quando exposto nossa necessidade a empresa a qual estará assessorando de forma legal em tais serviços, o que inicialmente seria somente na Lei Orgânica do Município, se tornou em ambas as situações, vindo assim a necessidade de estar a Resolução na forma adequada e garantindo a legalidade dos serviços.

Confiante na aprovação, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Câmara Municipal de Canarana MT, 30 de abril de 2021.



Sancler da Silva Santarém
Vereador PSD